

Brasília, 21 de agosto de 2007

Ofício nº 037/2007/ABA/PRES

À Sra.
Elvira Lobato
Repórter Especial
Jornal Folha de São Paulo

Prezada Sra. Elvira Lobato,

Sirvo-me desta para esclarecer alguns aspectos de sua reportagem, publicada no último dia 12 de agosto, nos quais parece ter havido má interpretação de minhas respostas às suas perguntas.

Em primeiro lugar, a ABA e os antropólogos não vêem qualquer tipo de problema em realizar laudos periciais para o Ministério Público, para quem aliás já indicamos peritos em várias oportunidades e com quem mantemos excelente relação institucional de nosso ponto de vista. O que lhe disse ao telefone, em *off*, é que um de nossos associados alegou disponibilidade para fazer laudo apenas para a magistratura, pois achava que de outra maneira o laudo não teria o mesmo peso no processo. É fato que a Polícia Federal e o Ministério Público são sempre parte no processo, e como o juiz também pode solicitar a produção de laudos o antropólogo em tela achou que seu laudo seria melhor recebido se respondesse a uma demanda direta da magistratura. A ABA é ciente de que o Ministério Público tem o dever constitucional de defender os interesses dos índios e não faz qualquer restrição à atuação do órgão nesta área.

Em segundo lugar, a ABA e os antropólogos consultados não são contrários à realização do laudo sobre os Cinta Larga. Ao que me consta, inclusive, pelo menos dois dos antropólogos indicados pela ABA e consultados pela Polícia Federal teriam concordado em fazer o laudo desde que lhes fossem dadas condições adequadas para a realização do trabalho. Deste modo, gostaria que a senhora viabilizasse a publicação destes esclarecimentos em espaço semelhante do jornal, em respeito aos fatos e a nossa interlocução. Contanto com a sua atenção, agradeço antecipadamente.

Cordialmente.



Luís R. Cardoso de Oliveira
Presidente da ABA

